



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei n.º 009, 12 de março de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - Departamento de Licitação e Patrimônio

04.122.0003.2013 – Manutenção dos serviços adm e bens imóveis

--- - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Fonte: 1048 – Aquisição de Veículo

05 – SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 – Departamento de Manutenção

26.782.0003.1023 – Ampliação da frota de veículos

--- - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00

Fonte: 1044 – Aquisição de equipamentos rodoviários

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2.092 – Manutenção do Órgão Gestor

--- - 4490.52.00 – equipamentos e material permanente R\$ 240.000,00

Fonte: 1050 – CEAS FNAS Aqu. Onibus

--- - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 36.000,00

Fonte: 1049 – FIA AFAI

003 - Fundo Mun. Dirieto da criança e Adolescente

08.243.0013.6105 - Manutenção do Fundo Mun. Criança e Adolescente

405 - 3390.30.00.00 - material de consumo..... R\$ 6.000,00

Fonte: 000

422 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 8.000,00

Fonte: 000

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.800.107/0001-00
CEP 85.933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Fonte: 1048 – Aquisição de Veículo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na receita 1728.10.9.1.03.00.00.

Fonte: 1044 – Aquisição de equipamentos rodoviários no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na receita 1728.10.9.1.02.00.00.

Fonte: 1050 – CEAS FNAS Aqu. Ônibus no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na receita 1728.07.11.02.00.00.

Fonte: 1049 – FIA AFAI no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na receita 1728.07.11.01.00.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte: 000 – Fonte Livre, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 12 de março de 2019.


Aldacir Domingos Pavan
Prefeito

